

AUTO DE AVALIAÇÃO

Ao primeiro (01) dia do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e seis (2026), por volta das 11h00min, no Município de Araruna, nesta Comarca de Peabiru, Estado do Paraná, em cumprimento ao respeitável mandado, expedido pela 3ª Vara Cível da Comarca de Maringá - PR, extraído dos autos nº **0006387-90.2022.8.16.0017 de EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**, onde figura como Exequente **COOPERATIVA DE CRÉDITO SICOOB METROPOLITANO** e Executado **APJ PROMOÇÕES E MERCHANDISING EIRELI e OUTROS**, dirigi-me ao endereço do imóvel a ser avaliado (Chácara Primão, sentido Araruna – Campo Mourão, km 01, em frente a antiga Estância Piseiro) e sendo aí, após as formalidades legais, procedi à **AVALIAÇÃO** do seguinte bem:

Lote de Terras nº 18-B-1, subdivisão do Lote nº 18-B, da Gleba nº 05, da Colônia Mourão, situado no Município de Araruna, desta Comarca de Peabiru, com área total de 2,058443 ha, ou seja, 0,8506 alqueires paulistas, com as divisas e confrontações constantes na Matrícula nº 26.522 do CRI da Comarca de Peabiru.

O imóvel está localizado bem próximo à cidade (menos de 01km), às margens da rodovia que liga Araruna-PR para Campo Mourão -PR. Possui 02 benfeitorias do tipo casa, a qual passo a descrevê-las: **uma casa em alvenaria medindo aproximadamente 130m²** (casa, acrescida de uma área coberta), sendo de forro pvc em sua cobertura interna e telha de barro em sua cobertura externa. Essa casa possui piso cerâmico comum em todo o seu interior.

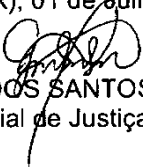
Há uma segunda casa em alvenaria, essa medindo aproximadamente 120m², de laje, cobertura externa em telha de barro. Essa casa possui piso cerâmico em uma parte em seu interior e outra parte em taco. Há também uma nascente na propriedade mencionada.

AVALIAÇÃO: Considerando a localização do referido lote rural, as benfeitorias que há no local bem como o preço apanhado com o pessoal do ramo (imobiliárias), considerando o valor de mercado, **AVALIO o mesmo à razão de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), perfazendo o valor total da avaliação em R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)**, valores estes atribuídos de acordo com os preços praticados no mercado específico e local conforme justificado acima. **Deverá ser verificado qual é a fração correspondente do Executado.**

Certifico ainda que, a referida diligência foi realizada com veículo e combustível próprios. Ante ao exposto, devolvo o mandado em cartório para os devidos fins.

O referido é verdade e dou fé.

Peabiru (PR), 01 de julho de 2026.


GUENITH DOS SANTOS DA SILVA
Técnico Judiciário – Oficial de Justiça – Portaria n.º 923/2013

Cota: 01 (uma) avaliação positiva. A ser recolhido em favor do Funjus, nos casos em que exigível o preparo.

